



HOMICÍDIO SIMPLES, NA FORMA TENTADA E DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido imputando-lhe a prática de um crime de homicídio simples, na forma tentada, agravado pelo uso de arma de fogo e um crime de detenção de arma proibida.

O arguido, no dia 11 de Agosto de 2019, avistou o ofendido no Largo das Galinheiras, em Lisboa, abordou-o e desferiu contra o mesmo quatro disparos com arma de fogo.

O ofendido foi sujeito a intervenção cirúrgica. Do traumatismo resultou perigo para a vida do ofendido, que foi debelado pelos procedimentos médicos e cirúrgicos então realizados.

O arguido esteve em fuga até ao dia 25 de Novembro de 2019, altura em que foi detido.

O arguido encontra-se sujeito a prisão preventiva e termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária- Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo.

NUIPC 84/19.8SVLSB

Data da acusação: 30-04-2020